MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3125/2026

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 308.781,25 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – ME/EPP

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

OBS: Para fins de localização da licitação na plataforma Compras.gov, este procedimento encontra-se cadastrado sob o nº 926552-38/2026, correspondendo ao Pregão Eletrônico nº 78/2026 do Município de Jacarezinho.

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 78/2026 Processo Administrativo nº 3125/2026	Data de Abertura: **12/11/2026 às 09h00min.** No sítio: www.gov.br/compras

Objeto			
Registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos. PROCESSO DE LICITAÇÃO – Exclusiva ME /EPP			
Valor Total Estimado			
R$ 308.781,25 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).			
Registro de Preço	Visita	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM
Documento de Habilitação			
Requisitos Básicos: **SICAF e documentos estipulados no TR**		Requisitos Específicos: Conforme estipulado em Termo de Referência	
Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra	
SIM	NÃO	**SIM**	
Prazo para envio da proposta/documentação			
Conforme item 5, 6 e 7 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.		Até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO – MENOR PREÇO POR ITEM e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de: 0,01			
Recebimento das Propostas no sistema à partir de:		Início da Sessão Pública e Disputa de Lances	
Das 08H00MIN, 30/10/2026		**09H, 12/11/2026**	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Processo Administrativo n° 3125/2026

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – N° 78/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em modo de disputa ABERTO E FECHADO.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Munícipio de Jacarezinho/PR.

2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R$ 308.781,25 (trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. ***Trata-se uma licitação com itens de participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. sociedades cooperativas;

4.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.55 e 4.7.68.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.5 e 4.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1 e 10.11.1 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Preço unitário e total do item;

7.1.2. Quantidade cotada;

7.1.3. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. *O licitante NÃO poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

7.3. Nos VALORES propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. **Os VALORES ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo).*

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida

margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

10.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.11.3. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.

10.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123/2006.

10.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. ***Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.***

10.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 26 da Lei nº 14.133 de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/ e www.gov.br/compras.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

16.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.5. Considerando os propósitos da clausulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/ e www.gov.br/compras.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final

17.11.3. ANEXO III– Documentos necessários para Habilitação

17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.

Ana Paula Formágio

Assinado de forma digital por Ana Paula Formágio
Dados: 2026.10.28 09:41:53 -03'00'

ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente tem como objetivo abertura de processo licitatório para aquisição de MATERIAL ODONTOLOGIA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Jacarezinho, pela modalidade Pregão Eletrônico, através do instrumento auxiliar Ata de Registro de Preço;

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e insumos odontológicos é necessária para a manutenção e continuidade dos atendimentos odontológicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) odontológica do município, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os itens solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, possibilitando a execução de procedimentos clínicos, ações educativas, escovação supervisionada e atendimento das urgências odontológicas.

Atualmente, o estoque de materiais encontra-se reduzido e/ou defasado, impossibilitando o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos e comprometendo o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, especialmente no que se refere aos indicadores de desempenho e cofinanciamento da Atenção Primária. Além disso, a reposição periódica de materiais é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde bucal, segurança dos pacientes e qualidade no atendimento, observando as normas da ANVISA e as boas práticas de biossegurança.

Portanto, a presente contratação visa assegurar a regularidade no fornecimento de insumos odontológicos, evitando descontinuidade dos serviços públicos, prejuízos à população e à execução das políticas de saúde bucal no município.

A inexistência dos materiais e insumos comprometerá o abastecimento regular dos consultórios odontológicos, evitando a interrupção dos atendimentos e o comprometimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Primária, especialmente no que se refere aos indicadores de desempenho e ao novo modelo de cofinanciamento federal. Ademais, a aquisição permitirá a padronização dos insumos odontológicos utilizados na rede municipal, garantindo maior controle de estoque, melhor planejamento de consumo e eficiência no uso dos recursos públicos. Portanto, a contratação proposta é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de odontologia, o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e a melhoria das condições de atendimento aos municípios.

3. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Ficam responsáveis pelo respectivo contrato os Gestores das pastas;

Fica sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato: ELEN BREGANHOLI DA SILVA, inscrita CPF sob o nº. CPF: ***.530. ***-31.

Para acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;

Poderá rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

Ficará responsável por notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

0910.1030100142.071 3.3.90.30.00 FR 494 – R$ 224.139,12
0910.1030100142.071 3.3.90.30.00 FR 3494 R$ 84.642,13

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, contados do recebimento da nota fiscal;

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. n°84 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles

cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais do presente processo serão utilizados nos departamentos de odontologia da secretaria municipal de saúde de Jacarezinho. Os materiais serão utilizados para ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, possibilitando a execução de procedimentos clínicos, ações educativas, escovação supervisionada e atendimento das urgências odontológicas.

Os pedidos dos insumos serão feitos de forma parcelada, ao longo dos doze meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda do Laboratório do Fundo Municipal de Saúde de Jacarezinho-PR.

A entrega deverá ser na unidade requisitante, os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos seis meses do prazo de validade total.

As entregas deverão ser realizadas em até 10 dias úteis, a partir da data de solicitação feita pela secretaria.

Na ocorrência de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade desta secretaria, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a contratante, no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo responsável.

Os materiais serão recebidos pela (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela secretaria.

No caso de algum insumo vencedor da licitação, de marca desconhecida pelos executores ou que nunca foi utilizado pelo nosso laboratório, será solicitada uma amostra para ser testada e posterior aprovação.

As empresas deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento do Laboratório do Fundo Municipal de saúde de Jacarezinho-PR, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretarão prejuízos ao funcionamento do laboratório, sujeitando o proponente infrator

as penalidades previstas em lei e no instrumento deste contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade da instituição para aquisição dos mesmos.

Serão solicitadas amostras dos itens 05, 21, 27, 90, 95, 100, 107, 122, 123, 124, 142, 155, 171, 173, 174, 175, 186, 188, 189 e 202, os itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos;

As amostras deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Paraná, 628 - Centro, CEP 86400-000 no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a seção de abertura do pregão para os itens que necessitarem amostras.

As amostras deverão ser identificadas com os termos: Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

As amostras deverão estar na embalagem original do produto; deverão ser enviadas 02 (duas) unidades/amostras de cada item solicitado.

A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**438080**	Abridor de boca adulto de silicone	Unidade	5	7,51	37,55
02	**601727**	Afastador de boca infantil transparente.	Unidade	5	6,03	30,15
03	**314524**	Afastador de Minesotta em aço inoxidavel esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	20	10,99	219,80
04	**425821**	Agente cariostático fluoreto diamino prata 30% frasco com 5 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	3	22,82	68,46
05	**427265**	Agente de união multi uso com flúor e Prime fotopolimerizavel com nanotecnologia, monocomponente para adesao á dentina e ao esmalte em procedimentos de restauraçoes diretas ou indiretas. Com monômeros hidrofiláticos e solvente a base de agua e alcool, frasco com 4 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Frasco	50	16,85	842,50
06	**442145**	Agulha gengival para anestesia odontológica 30g **CURTA**, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel	Caixa	150	26,90	4.035,00

		trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) CATMAT 442145				
07	**442144**	Agulha gengival para anestesia odontológica **LONGA**, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Caixa	100	30,00	3.000,00
08	**431736**	Alavanca Apical 301, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	18,56	278,40
09	**413380**	Alavanca Apical 302, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	22,65	339,75
10	**413388**	Alavanca Seldin n°2 reta, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	20,17	302,55
11	**413384**	Alavanca Seldin n°2 reta, **direita** aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	28,48	427,20
12	**413385**	Alavanca Seldin n°2 reta, **esquerda** aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	28,48	427,20
13	**297697**	Anestésico local odontológico injetavel a base de cloridrato de **ARTICAINA 4%,** 40mg/ml em associação com epinefrina **1:100.000** 0,01mg/ml **Com vaso** constritor,tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	caixa	150	154,33	23.149,50
14	**411428**	Anestésico local odontológico injetavel a base de **Cloridrato de lidocaina a 2%** 20mg/ml **Com vasoconstritor**,e hemitartarato de norepinefrina, **1:50.000** em norepinefrina, veículo aquoso isotônico	Caixa	200	113,06	22.612,00

		q.s.p. tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da ANVISA.				
15	**269843**	Anestésico local odontológico injetavel a base de **Cloridrato de lidocaína a 2%, SEM vasoconstritor** com cada ml, contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, também conhecida como adrenalina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da ANVISA.	Caixa	30	215,92	6.477,60
16	**269888**	Anestésico local odontológico injetavel a base de cloridrato de **MEPIVACAINA a 2%,** 20mg/ml em associação com epinefrina 1:100.000 0,01mg/ml. **Com vaso constritor**, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA).	Caixa	150	155,30	23.295,00
17	**272913**	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Frasco	50	16,02	801,00
18	**457593**	Bandeja inox 22x06x1,3cm, em aço inoxidável, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	50	27,45	1.372,50
19	**457593**	Bandeja inox mf300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	30,12	1.506,00
20	**401189**	Bicarbonato de Sodio Extra Fino de alta pureza, indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Frasco contendo 500G. Prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	50	12,82	641,00
21	**443439**	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo **05cmX100m** de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Unidade	50	34,66	1.733,00
22	**616526**	Bobina tubular para esterelização de um	Unidade	60	48,93	2.935,80

		lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo **12cmX100m** de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.				
23	**616526**	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo **15cmX100m** de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	60	51,79	3.107,40
24	**616527**	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo **25cmX100m** de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	62,52	3.126,00
25	**442386**	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo **30cmX100m** de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	116,94	3.508,20
26	**439276**	Broca **Endo Z**, tronco-cônica, de aço carbide com extremidade inativa.	Unidade	30	11,75	352,50
27	**403875**	Broca p / osso 151 - 28mm **Zecrya**. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Unidade	80	10,45	836,00
28	**403387**	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	30	7,67	230,10
29	**403389**	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	30	9,49	284,70
30	**403391**	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	30	7,87	236,10
31	**403864**	BROCAS CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2	Unidade	80	5,70	456,00
32	**403864**	BROCAS CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 6	Unidade	80	10,06	804,80
33	**403301**	BROCAS CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO Nº	Unidade	30	11,41	342,30

		7406				
34	**403301**	BROCAS CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO Nº 7801	Unidade	30	10,36	310,80
35	**403285**	BROCAS CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO Nº 7901	Unidade	30	13,66	409,80
36	**402945**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	Unidade	80	5,58	446,40
37	**403372**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL	Unidade	80	2,75	220,00
38	**402946**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	Unidade	80	3,55	284,00
39	**402947**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	Unidade	80	3,05	244,00
40	**403372**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL	Unidade	80	2,34	187,20
41	**402948**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	Unidade	80	2,60	208,00
42	**403373**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL	Unidade	80	2,13	170,40
43	**402949**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	Unidade	80	3,76	300,80
44	**403374**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	Unidade	80	4,05	324,00
45	**404050**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	Unidade	30	2,19	65,70
46	**402994**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1031	Unidade	30	2,52	75,60
47	**402996**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	Unidade	30	3,35	100,50
48	**402999**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	Unidade	30	3,54	106,20
49	**433197**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Unidade	80	2,57	205,60
50	**403009**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	Unidade	80	2,57	205,60
51	**403010**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	Unidade	80	2,42	193,60
52	**403013**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	Unidade	80	2,07	165,60
53	**403094**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1111	Unidade	30	2,92	87,60
54	**449839**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 F	Unidade	30	2,50	75,00
55	**403161**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	Unidade	30	2,02	60,60
56	**403162**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1343	Unidade	30	2,88	86,40
57	**438007**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	Unidade	80	7,21	576,80
58	**403147**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2137F	Unidade	30	2,08	62,40
59	**402980**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	Unidade	60	3,59	215,40

60	**403796**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 F	Unidade	80	2,91	232,80
61	**403375**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3017 HL	Unidade	30	2,39	71,70
62	**438007**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3117	Unidade	30	8,96	268,80
63	**403093**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	Unidade	80	7,55	604,00
64	**403150**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	Unidade	30	2,40	72,00
65	**403151**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	Unidade	30	2,11	63,30
66	**438007**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	Unidade	30	2,41	72,30
67	**403152**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	Unidade	30	2,39	71,70
68	**403153**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF	Unidade	30	2,15	64,50
69	**438007**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 G	Unidade	30	2,13	63,90
70	**402982**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	Unidade	30	2,51	75,30
71	**403154**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	Unidade	30	2,51	75,30
72	**402983**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3200	Unidade	30	2,30	69,00
73	**403169**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 7104 F	Unidade	30	2,11	63,30
74	**403169**	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 7106 F	Unidade	30	3,38	101,40
75	**436293**	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 1/2	Unidade	80	4,49	359,20
76	**426799**	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	Unidade	80	5,66	452,80
77	**436293**	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 3	Unidade	80	5,79	463,20
78	**403438**	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 4	Unidade	80	7,77	621,60
79	**403379**	BROCAS ESFERICAS FG ALTA ROTAÇÃO Nº 2	Unidade	80	4,33	346,40
80	**403381**	BROCAS ESFERICAS FG ALTA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	80	7,45	596,00
81	**403382**	BROCAS ESFERICAS FG ALTA ROTAÇÃO Nº 6 HL	Unidade	80	4,59	367,20
82	**404902**	Brocas para acabamento de amalgama, kit com 06 unidades de liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Kit	10	46,09	460,90
83	**413300**	Cabo de espelho, aço inoxidável aisi 420, autoclavável. Trazendo externamente os	Unidade	100	7,10	710,00

		dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
84	**272821**	Cabo para bisturi nº 03, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	5	8,98	44,90
85	**457100**	Caixa organizadora com tampa e travas, com capacidade de **10L.** Material Plastico translucido. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	32,49	1.624,50
86	**614427**	Caixa organizadora com tampa e travas, com capacidade de **20L**. Material Plastico Translucido.Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	27,87	836,10
87	**639042**	Caixa organizadora com tampa, material polipropileno na cor transparente, com capacidade de **40L.** Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	67,62	676,20
88	**453990**	Caixa organizadora com tampa, material polipropileno na cor transparente, com capacidade de **5L**. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	62,99	1.889,70
89	**447176**	Camara escura de revelaçao odontologica	Unidade	1	224,97	224,97
90	**430905**	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentinárias. Apresentação: Pote com 20 gramas. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Frasco	30	6,25	187,50
91	**441493**	Cimento provisorio Hydropast com Iodoformio, seringa contendo 2,5g. Prazo de validade e numero de lote.	seringa	5	23,68	118,40
92	**422654**	Colgadura para radiografias de aço inoxidável para película periapical de raio-x odontológico.	Unidade	20	2,59	51,80
93	**391586**	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %) seringa com 2,5 ml.Pacote com 3 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Pacote	150	3,92	588,00
94	**405602**	Conjunto contendo 1 pasta base 13 grs.; ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais.e 1 catalisadora 11 grs., etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Dissolução ácida (condicionador), radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1	Kit	15	23,57	353,55

		(um) minuto. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
95	**627891**	Creme Dental com Fluor 70 gramas, com prazo de validade superior a 12 meses. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Unidade	1000	8,11	8.110,00
96	**436057**	Curativo de Alveolo, composto por Iodoformio, ação cicatrizante, anestesica, anti-inflamatoria e anti-microbiana, em balagem de 30gramas com prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	3	33,82	101,46
97	**389676**	Cureta de Lucas **nº2**, em aço inoxidavel, esterelizavel em calor umido, seco e por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	10	15,47	154,70
98	**413449**	Descolador de Molt **nº9**, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	20	15,42	308,40
99	**413449**	Destaca Periosteo de Molt, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	20	15,24	304,80
100	**446173**	Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959d. Caixa com 50 discos, sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Caixa	10	45,24	452,40
101	**341174**	Enxaguante Bucal liquido, contendo Gluconato de clohrexidina a 0,12%. Frasco resistente contendo 1 litro. Com registro na ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	30	22,79	683,70
102	**426705**	Escavador de dentina nº05, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	5,35	133,75
103	**426708**	Escavador de dentina nº11, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	5,90	295,00
104	**426702**	Escavador de dentina nº14, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	8,84	221,00
105	**438126**	Escova Dental **Adulto**.	Unidade	1000	1,84	1.840,00
106	**438125**	Escova Dental **Infantil.**	Unidade	1000	1,74	1.740,00
107	**432660**	Escova para limpeza de instrumentais odontologico/hospitalar, com cerdas antimicrobianas, cabo medindo ate 18cm, largura das cerdas extremidade fina 2,3cm,	Unidade	15	32,72	490,80

		extremidade larga 3,5cm. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**				
108	**404894**	Escovas de Robson – PLANA para profilaxia.	Unidade	300	1,48	444,00
109	**444212**	Espatula manipulação simples para cimento nº24 aço inoxidavel e autoclavavel.	Unidade	20	7,81	156,20
110	**470353**	Espátula suprafill nº 1 de metal para inserção de resina, aço inoxidável aisi 420, autoclavável.	Unidade	30	23,49	704,70
111	**427840**	Espátula Titanio nº 1 Dupla de metal para inserção de resina, aço inoxidável aisi 420, autoclavável.	Unidade	30	27,75	832,50
112	**427838**	Espatulas com calcador bolinha n°2, de metal para inserção de resina, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	30	23,82	714,60
113	**391936**	Espatulas para cimento nº70, de metal para manipulação de material, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	20	8,33	166,60
114	**427836**	Espatulas Titanio n°4, de metal para inserção de resina, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	30	30,46	913,80
115	**427836**	Espatulas Titanio n°6, de metal para inserção de resina, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	30	39,50	1.185,00
116	**437558**	Espelho clinico nº 5 plano, com haste em inox, autoclavável, caixa com 12 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Caixa	50	5,39	269,50
117	**417242**	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisado, liofilizada, caixa com 10 unidades com tamanho de 1x1x1cm, embalado em blister individualizado e absorvível. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	300	36,49	10.947,00
118	**475635**	Eugenol na forma liquida com pureza mínima de 99%. Cor amarelo claro e cheiro de cravo. É utilizado em reação com óxido de zinco para formar um material restaurador provisório e apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiflamatórios e cicatrizantes. Apresentação em frascos de 20 ml. Composição: Eugenol, U.S.P (99% a 100,5%). Trazendo externamente os dados de	Frasco	20	8,75	175,00

		identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
119	**421289**	Filme radiográfico periapical **infantil**, embalagem contendo 100 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Caixa	10	232,27	2.322,70
120	**421289**	Filme radiográfico periapical para **Adulto**, embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e deverá atender as normas da (ANVISA)	caixa	30	215,17	6.455,10
121	**633928**	Filtro para destilador de água. Pct c/10	Unidade	6	22,52	135,12
122	**630957**	Fio agulhado de sutura trançado em Nylon com agulha 1,7cm triangular 4-0 para uso odontológico, caixa com 24 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e deverá atender as normas da (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Caixa	200	34,92	6.984,00
123	**606050**	Fio agulhado de sutura trançado em SEDA com agulha 1,7cm triangular 4-0 para uso odontológico, caixa com 24 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e deverá atender as normas da (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Caixa	200	33,09	6.618,00
124	**487345**	Fio de sutura em Acido Poliglicolico, com agulha 1,5cm, triangular 4-0 para uso odomtologico, caixa com 12 unidades. Trazendo externamente os dados de indentificação, procedencia, número de lote, prazo de validade e deverá atender as normas da (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Caixa	50	70,56	3.528,00
125	**400193**	Fio dental 25 metros	Unidade	1000	1,35	1.350,00
126	**266896**	Fio Dental 500 metros	Unidade	30	9,26	277,80

127	**428102**	Flúor gel acidulado tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com ph entre 3 e 4, sabor cereja (menta ou tutti-frutti), frasco com 200 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Frasco	30	4,63	138,90
128	**413523**	Forceps nº 150, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	60,48	907,20
129	**413522**	Forceps nº 151, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	52,78	791,70
130	**432452**	Forceps nº 16, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	61,46	921,90
131	**419945**	Forceps nº 17, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	62,21	933,15
132	**413514**	Forceps nº 18L, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	55,73	835,95
133	**413513**	Forceps nº 18R, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	44,16	662,40
134	**413512**	Forceps nº 65, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	67,29	1.009,35
135	**413510**	Forceps nº 69, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	58,66	879,90
136	**429973**	Formocresol na forma liquida, utilizado com antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação em frasco com 10 ml. Composição: formaldeído, Orto-cresol, Glicerina e Álcool Etílico a 96%. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	20	11,82	236,40
137	**272254**	Frasco Borrifador Spray, em material plastico resistente trasparente, bico borrifador, livre de BPA, Com capacidade para 500ml. Garantia contra defeitos de fabricação.	Frasco	10	4,73	47,30
138	**254362**	Gengivótomos, Kirkland nº 15, aço inoxidável, esterelizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA.	Unidade	15	11,03	165,45
139	**373552**	Gengivótomos, Orban, nº 1/2, aço inoxidável, esterelizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA.	Unidade	15	11,02	165,30

140	**481317**	Hastes flexíveis de algodão,caixa contendo 75 unidades..	caixa	300	2,92	876,00
141	**366501**	Hidroxido de calcio PA, em pó. Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de cálcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Frasco	30	6,38	191,40
142	**404581**	Ionômero de vidro kit para restauração autopolimerizável, liquido com 10gr e pó 15gr. Trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, número de lote e prazo de validade superior a 2 anos. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	kit	300	57,07	17.121,00
143	**441493**	IRM kit material restaurador intermediário, pó 38g + líquido 15 ml.	Kit	50	14,35	717,50
144	**439944**	Kit de brocas para acabamento e polimento de resina CA com 12 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	kit	25	220,58	5.514,50
145	**439126**	Lâminas de bisturi cirúrgicas **nº 15C** caixa com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Caixa	5	25,21	126,05
146	**453261**	Limalha de prata e mercúrio em cápsula contendo limalha de prata 40% ,zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento de plásticos separados, com 1 (uma) porção cada., Embalagem c/ 500capsulas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA).	Pacote	30	239,20	7.176,00
147	**419489**	Limas K, endodonticas, manual de aço inoxidavel com secção trasnversal quadrangular esterelizavel em embalagem com 6 unidades tamanho de 21MM N°15-40 de 1° serie,esterelizavel atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao, com resgistro na Anvisa e prazo de validade indeterminado.	Kit	10	23,14	231,40
148	**419474**	Limas K, endodonticas, manual de aço inoxidavel com secção trasnversal quadrangular esterelizavel em embalagem com 6 unidades tamanho de 25MM N°15-40 de 1° serie,esterelizavel atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao, com resgistro na Anvisa e prazo de validade.	kit	10	19,77	197,70
149	**419471**	Limas K, endodonticas, manual de aço inoxidavel com secção trasnversal	Kit	10	18,53	185,30

		quadrangular esterelizavel em embalagem com 6 unidades tamanho de 28MM N°15-40 de 1° serie,esterelizavel atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao, com resgistro na Anvisa e prazo de validade.				
150	**246952**	Lubrificante Spray para instrumentos odontologicos de oleo mineral de baixa viscosidade, não toxico, com alto grau de pureza.Propriedade Antioxidante / lubrificante/ Ação detergente/ bactericida. Com bicos de alta e baixa rotação, compativel com todos equipamentos e que suporta altas temperaturas em frascos de 200ml, com prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	50	21,27	1.063,50
151	**410557**	Micro brush para verniz descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação **REGULAR.** Cx c/ 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	150	16,07	2.410,50
152	**410559**	Micro brush para verniz descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação, **EXTRA FINO** Cx c/ 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	80	11,97	957,60
153	**634184**	Oculos de proteção incolor em acrilico. Para uso em procedimentos invasivos, não esteril, atoxico, resistente a higienização em solução quimica. Embalado unitariamente.	unidade	10	2,97	29,70
154	**422120**	Óxido de zinco P.A., na forma de pó branco que quando misturado ao eugenol forma um material utilizado principalmente com restaurador temporário e como forramento de cavidades. Apresentação em frasco de 50 gr. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	20	4,73	94,60
155	**406150**	Papel carbono para articulação bloco com 24 folhas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Unidade	100	3,62	362,00
156	**429902**	Paramonoclorofenol canforado na forma liquida, utilizado com antisséptico pulpar. Apresentação em frasco com 20 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no	Frasco	10	8,75	87,50

		Ministério da Saúde. (ANVISA)				
157	**605414**	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	Unidade	20	18,98	379,60
158	**417702**	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90gramas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	50	4,61	230,50
159	**233497**	Pedra pomes – frasco com 100gramas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	FRASCO	20	6,00	120,00
160	**245950**	Pedras de polimento dentárias brancas em formato de chama, tipo cone, Arkansas Stone, 12 peças kit/conjunto.	Kit	10	5,00	50,00
161	**413334**	Pinça Clinica para algodão curva aço inoxidável, esterelizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	unidade	100	6,49	649,00
162	**413333**	Pinça de Alveolotomo, aço inoxidável, esterelizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA, com 16,5cm.	Unidade	15	59,96	899,40
163	**634792**	Pinça Hemostatica Kelly, aço inoxidável, esterelizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,com 16cm.	Unidade	20	40,71	814,20
164	**358286**	Pinça Reta serrilhada, esterilizavel atraves do calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao.	unidade	100	27,96	2.796,00
165	**439766**	Pontas Shofu para polimentos e acabamento em resinas, kit com 5 pontas sortidas, nos tamanhos, Chama, Taça, Pera, esférica e Disco. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Kit	20	48,31	966,20
166	**420040**	Pontas ultrassonica de Inserto Tip Rosca Universal para ultrassom, ponta G1, inoxidavel.	Unidade	20	47,52	950,40
167	**420040**	Pontas ultrassonica de Inserto Tip Rosca Universal para ultrassom, ponta G2, inoxidavel.	Unidade	20	36,20	724,00
168	**420040**	Pontas ultrassonica de Inserto Tip Rosca Universal para ultrassom, ponta G3, inoxidavel	Unidade	20	53,66	1.073,20
169	**471145**	Porta agulhas tipo mayo heg 14 cm, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de	Unidade	20	35,06	701,20

		validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
170	**427353**	Posicionadores para Raio-x - autoclavaveis.	Kit	2	35,97	71,94
171	**444049**	Resina composta fotopolimerizavel **Flow Híbrida** de alta fluidez. Embalagem com 1 seringa com 2gComposição: Matriz de manômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos.Baixa viscosidade.Apresenta características radiopacas. na cor **A3**. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Seringa	120	18,31	2.197,20
172	**404479**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor **INCISAL** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	15	13,19	197,85
173	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor **A2** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Seringa	100	77,79	7.779,00
174	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio	Seringa	100	85,29	8.529,00

		resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor **A3** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**				
175	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor A3,5** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Seringa	100	50,48	5.048,00
176	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor EA2** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	17,99	1.799,00
177	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA,	Seringa	100	22,29	2.229,00

		zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor EA3** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
178	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor EA3,5** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	22,29	2.229,00
179	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor DA2** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	12,75	1.275,00
180	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as	Seringa	100	13,07	1.307,00

		caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor DA3** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
181	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor DA3,5** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	13,09	1.309,00
182	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor OA2** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	50	47,88	2.394,00
183	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor OA3** . Trazendo externamente os	Seringa	50	112,44	5.622,00

		dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
184	**390513**	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na **cor OA3,5** . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	50	99,55	4.977,50
185	**628477**	Rolos dentais de algodão – pacote com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Pacote	600	2,44	1.464,00
186	**390777**	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Resina bis-gma uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, bososilicato de alumínio e bário, éster tetracrilato, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietamolamina e canforquinona. Apresentação: kit completo 02 tubos com 5g, 1 seringa de condicionador dental gel 3g, 01 bloco dispensador, 5 agulhas descartáveis, pincel e 20 pontas de pincel descartáveis. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Seringa	30	29,49	884,70
187	**413357**	Seringa Carpule com refluxo em inox aisi 420, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	20	34,30	686,00
188	**405632**	Solução Fixadora de radiografias composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos 475 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Frasco	70	11,48	803,60

189	**405620**	Solução Reveladora de radiografias composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos 475 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Frasco	70	8,97	627,90
190	**425231**	Sonda Exploradora nº05, aço inoxidavel e autoclavavel.	Unidade	100	5,13	513,00
191	**436594**	Sonda milimetrada endodontica, aço inoxidavel e autoclavavel.	Unidade	10	28,36	283,60
192	**436594**	Sondas milimetradas simples, aço inoxidável, esterelizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unidade	10	23,88	238,80
193	**406293**	Sugador Cirurgico Descartavel e atoxico Esteril, tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rigido, diametro do tubo 5mm, ponteiras e porta filtro confeccionado em polietileno de alta densidade com diametro 2,5mm e 3,0mm.Embalagem contendo 40 unidades embaladas individualmente. Com registro na ANVISA. Prazo de validade superior a 12 meses.	Pacote	80	18,78	1.502,40
194	**406292**	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em pvc cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: embalagem com 40 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Pacote	500	10,03	5.015,00
195	**404903**	Taça de borracha para profilaxia	Unidade	30	1,04	31,20
196	**471575**	Tesoura para iris ou gengiva **Curva**, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	80	17,86	1.428,80
197	**471567**	Tesoura para iris ou gengiva **Reta**, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	unidade	80	16,06	1.284,80
198	**423570**	Tira de poliéster, tira transparente de	Pacote	20	8,49	169,80

		poliéster tamanho 10mmx100mmx0,05 mm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.				
199	**406285**	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	35	2,21	77,35
200	**406289**	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	35	2,41	84,35
201	**423570**	Tiras de lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm, caixa com 150 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	20	8,48	169,60
202	**423570**	Tiras de lixa de aço de 6mm, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis, embalagem com 12 unidades. **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**	Unidade	30	5,94	178,20
203	**428622**	Touca descartável com elastico, pacote com 100 unid. Brancas.	Pacote	200	21,12	4.224,00
204	**401693**	Vaselina Solida, aspecto pastoso temperatura de trabalho (°C) 15 a 180. Embalagem contendo 90G. Com registro na ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	50	10,86	543,00
205	**428166**	Verniz com flúor – (5% de fluoreto de sódio) frasco com 10 ml. Composição: fluoreto de sódio 5,00g% excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolu, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto solvente: álcool etílico. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	30	25,74	772,20
206	**429586**	Verniz forrador de cavidades - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. (composição:	Frasco	30	9,39	281,70

		nitrocelulose 8g% e excipientes: acetato de etila, álcool etílico) - frasco com 15 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)				
					TOTAL:	**R$ 308.781,25**

7. O PRAZO E LOCAIS ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho expedida pela secretaria demandante;

Deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h;

Qualquer entrega fora desse horário não será recebida;

O objeto licitado deverá ser entregue *impreterivelmente* nas respectivas Secretarias, conforme endereços abaixo, de acordo com cada pedido independente:

Secretaria	Local de Entrega	E-mails Secretarias
Saúde	Rua Paraná, 628, Centro	saudecompras@jacarezinho.pr.gov

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, com características semelhantes ao objeto licitado.

9. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, assim como a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

10. DAS AMOSTRAS

Serão solicitadas amostras dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos;

As amostras deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Paraná, 628 - Centro, CEP 86400-000 no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a seção de abertura do pregão para os itens que necessitarem amostras.

As amostras deverão ser identificadas com os termos: Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

As amostras deverão estar na embalagem original do produto; Deverão ser enviadas 02 (duas) unidades/amostras de cada item solicitado.

A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou inconformidade com o estabelecido neste Termo;

Atender à todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante durante a vigência;

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens discriminados neste Termo, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e locais exigidos neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Entregar os produtos nos locais e dentro do prazo estipulado pela Contratante, de acordo com as solicitações distintas de cada Secretaria, não sendo permitido aguardar outros pedidos para a realização da entrega;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias demandantes;

Garantir ótima qualidade dos produtos e atender às especificações técnicas exigidas;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo;

Comunicar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

Prestar esclarecimentos necessários relativos ao objeto desta contratação, caso sejam solicitados pela Contratada;

Cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o previsto neste Termo;

A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

13. **DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
09/10/2026	**LICITAÇÃO ODONTOLOGIA**	**R$ 308.781,25**

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	HISTÓRICO	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MÉDIA ARITMÉTICA	TOT
I	1	1	Abridor de boca adulto de silicone	Unidade	5	/////	/////	/////	/////	/////	6,85	7,53	/////	/////	8,15	7,51	3
I	1	2	Afastador de boca infantil transparente.	Unidade	5	/////	/////	/////	6,44	/////	/////	6,19	5,46	/////	/////	6,03	3
I	1	3	Afastador de Minesotta em aço inoxidavel esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	20	/////	10,66	/////	/////	10,67	11,64	/////	/////	/////	/////	10,99	21
I	1	4	Agente cariostático fluoreto diamino prata 30% frasco com 5 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	3	/////	22,85	/////	/////	22,85	22,75	/////	/////	/////	/////	22,82	6
I	1	5	Agente de união multi uso com flúor e Prime fotopolimerizavel com nanotecnologia, monocomponente para adesao á dentina e ao esmalte em procedimentos de restauraçoes diretas ou indiretas. Com monômeros hidrofiláticos e solvente a base de agua e alcool, frasco com 4 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	50	/////	24,50	/////	/////	13,03	/////	13,03	/////	/////	/////	16,85	84

I	1	6	Agulha gengival para anestesia odontológica 30g CURTA, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) CATMAT 442145	Caixa	150	/////	/////	15,58	/////	/////	36,62	/////	/////	28,49	/////	26,90	4.03
I	1	7	Agulha gengival para anestesia odontológica LONGA, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Caixa	100	/////	25,00	/////	/////	/////	/////	30,00	/////	/////	35,00	30,00	3.00
I	1	8	Alavanca Apical 301, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	20,00	18,50	/////	/////	/////	/////	/////	/////	17,18	18,56	27
I	1	9	Alavanca Apical 302, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	18,10	/////	/////	22,01	/////	/////	/////	27,85	/////	22,65	33
I	1	10	Alavanca Seldin n°2 reta, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	18,50	/////	/////	/////	22,01	20,00	/////	/////	20,17	30

I	1	11	Alavanca Seldin n°2 reta, direita aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	/////	/////	18,00	49,44	18,00	/////	/////	/////	28,48	42
I	1	12	Alavanca Seldin n°2 reta, esquerda aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	/////	/////	18,00	/////	18,00	/////	49,44	/////	28,48	42
I	1	13	Anestésico local odontológico injetavel a base de cloridrato de ARTICAINA 4%, 40mg/ml em associação com epinefrina 1:100.000 0,01mg/ml Com vaso constritor,tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	caixa	150	/////	/////	/////	/////	/////	154,33	154,33	/////	154,33	/////	154,33	23.14
I	1	14	Anestésico local odontológico injetavel a base de Cloridrato de lidocaina a 2% 20mg/ml Com vasoconstritor,e hemitartarato de norepinefrina, 1:50.000 em norepinefrina, veículo aquoso isotônico q.s.p. tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da ANVISA.	Caixa	200	/////	/////	/////	/////	/////	110,19	120,00	108,99	/////	/////	113,06	22.61
I	1	15	Anestésico local odontológico injetavel a base de Cloridrato de lidocaína a 2%, SEM vasoconstritor com cada ml, contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, também conhecida como adrenalina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da ANVISA.	Caixa	30	/////	186,35	/////	/////	248,40	213,01	/////	/////	/////	/////	215,92	6.47

I	1	16	Anestésico local odontológico injetavel a base de cloridrato de MEPIVACAINA a 2%, 20mg/ml em associação com epinefrina 1:100.000 0,01mg/ml Com vaso constritor,tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Caixa	150	/////	171,98	/////	/////	/////	155,00	/////	/////	/////	138,92	155,30	23.29
I	1	17	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Frasco	50	/////	15,97	/////	/////	16,23	/////	/////	/////	15,85	/////	16,02	80
I	1	19	Bandeja inox 22x06x1,3cm, em aço inoxidável, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	50	/////	/////	22,00	/////	/////	32,36	/////	28,00	/////	/////	27,45	1.37
I	1	20	Bandeja inox mf300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	/////	/////	22,00	/////	/////	/////	32,36	/////	35,99	/////	30,12	1.50
I	1	21	Bicarbonato de Sodio Extra Fino de alta pureza, indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Frasco contendo 500G. Prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	50	/////	/////	10,08	/////	14,22	/////	14,15	/////	/////	/////	12,82	64
I	1	22	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo 05cmX100m de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	/////	55,08	/////	/////	23,01	/////	/////	/////	25,89	/////	34,66	1.73

I	1	23	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo 12cmX100m de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	60	/////	/////	/////	/////	50,40	41,30	/////	/////	55,08	/////	48,93	2.93
I	1	24	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo 15cmX100m de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	60	/////	55,08	/////	/////	/////	45,20	55,08	/////	/////	/////	51,79	3.10
I	1	25	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo 25cmX100m de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	/////	71,18	/////	/////	/////	/////	45,20	/////	71,18	/////	62,52	3.12
I	1	26	Bobina tubular para esterelização de um lado papel grau cirurgico, com porosidade controlada,isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliester laminado com polipropileno, levemente azulado. Embalagem contendo 30cmX100m de tamanho. Com validade superior a 2 anos com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	/////	107,89	/////	/////	119,23	123,70	/////	/////	/////	/////	116,94	3.50
I	1	27	Broca Endo Z, tronco-cônica, de aço carbide com extremidade inativa.	Unidade	30	/////	15,19	9,15	/////	/////	/////	/////	/////	/////	10,92	11,75	35

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

I	1	28	Broca p / osso 151 - 28mm Zecrya. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	80	/////	11,04	/////	/////	10,82	/////	/////	/////	9,48	/////	10,45	83
I	1	29	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	30	/////	/////	7,50	/////	8,00	7,50	/////	/////	/////	/////	7,67	23
I	1	30	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	10,00	7,50	/////	/////	10,97	/////	9,49	28
I	1	31	BROCAS ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	30	/////	7,79	/////	/////	8,33	/////	7,50	/////	/////	/////	7,87	23
I	1	32	BROCAS CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2	Unidade	80	/////	/////	5,47	/////	5,95	/////	5,69	/////	/////	/////	5,70	45
I	1	33	BROCAS CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 6	Unidade	80	/////	12,95	5,47	/////	/////	11,75	/////	/////	/////	/////	10,06	80
I	1	34	BROCAS CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO Nº 7406	Unidade	30	/////	/////	7,50	/////	/////	/////	/////	10,73	15,99	/////	11,41	34
I	1	35	BROCAS CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO Nº 7801	Unidade	30	/////	11,05	/////	/////	/////	/////	/////	10,17	9,85	/////	10,36	31
I	1	36	BROCAS CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO Nº 7901	Unidade	30	/////	11,05	/////	/////	/////	/////	/////	13,95	15,99	/////	13,66	40
I	1	37	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	Unidade	80	/////	/////	3,97	/////	/////	5,50	/////	/////	/////	7,27	5,58	44
I	1	38	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL	Unidade	80	/////	2,08	3,97	/////	/////	2,21	/////	/////	/////	/////	2,75	22
I	1	39	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	Unidade	80	/////	/////	3,97	/////	/////	2,32	/////	/////	/////	4,37	3,55	28
I	1	40	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	Unidade	80	/////	/////	2,50	/////	4,29	/////	/////	2,37	/////	/////	3,05	24
I	1	41	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL	Unidade	80	/////	/////	/////	/////	/////	2,50	/////	2,32	2,20	/////	2,34	18
I	1	42	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	Unidade	80	/////	2,32	/////	/////	2,25	/////	/////	/////	/////	3,24	2,60	20
I	1	43	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL	Unidade	80	/////	2,17	/////	/////	2,10	2,13	/////	/////	/////	/////	2,13	17
I	1	44	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	Unidade	80	/////	2,54	/////	/////	4,31	/////	/////	/////	4,42	/////	3,76	30
I	1	45	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	Unidade	80	/////	/////	/////	/////	4,31	5,44	/////	2,39	/////	/////	4,05	32
I	1	46	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	Unidade	30	/////	/////	2,00	/////	/////	2,50	/////	/////	/////	2,07	2,19	6
I	1	47	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1031	Unidade	30	/////	2,24	/////	/////	/////	2,09	/////	/////	/////	3,24	2,52	7

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

I	1	48	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	Unidade	30	/////	2,32	/////	/////	/////	5,55	/////	/////	/////	2,19	3,35	10
I	1	49	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	Unidade	30	/////	2,45	/////	/////	/////	5,33	/////	/////	/////	2,84	3,54	10
I	1	50	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	Unidade	80	/////	/////	/////	/////	2,41	/////	/////	/////	2,06	3,24	2,57	20
I	1	51	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	Unidade	80	/////	/////	/////	/////	2,23	/////	/////	/////	2,50	2,99	2,57	20
I	1	52	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	Unidade	80	/////	2,50	/////	/////	2,25	2,50	/////	/////	/////	/////	2,42	19
I	1	53	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	Unidade	80	/////	2,10	/////	/////	2,10	/////	/////	/////	/////	2,01	2,07	16
I	1	54	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1111	Unidade	30	/////	4,18	/////	/////	/////	2,50	/////	/////	/////	2,07	2,92	8
I	1	55	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1111 F	Unidade	30	/////	/////	2,50	/////	/////	2,50	2,50	/////	/////	/////	2,50	7
I	1	56	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1342	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	2,08	/////	2,08	/////	/////	1,91	2,02	6
I	1	57	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1343	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3,24	/////	2,17	3,24	2,88	8
I	1	58	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	Unidade	80	/////	3,09	/////	/////	/////	9,78	/////	/////	8,77	/////	7,21	57
I	1	59	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2137F	Unidade	30	/////	2,06	/////	/////	2,10	/////	/////	/////	2,08	/////	2,08	6
I	1	60	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	Unidade	60	/////	/////	/////	/////	4,56	/////	/////	2,31	3,90	/////	3,59	21
I	1	61	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 F	Unidade	80	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	2,31	3,90	2,51	2,91	23
I	1	62	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3017 HL	Unidade	30	/////	2,50	/////	/////	/////	2,50	/////	/////	/////	2,16	2,39	7
I	1	63	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3117	Unidade	30	/////	2,89	2,00	/////	/////	/////	22,00	/////	/////	/////	8,96	26
I	1	64	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	Unidade	80	/////	11,50	/////	/////	/////	/////	/////	2,39	8,77	/////	7,55	60
I	1	65	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F	Unidade	30	/////	/////	1,87	/////	/////	/////	3,24	/////	2,09	/////	2,40	7
I	1	66	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	Unidade	30	/////	/////	1,87	/////	/////	2,05	2,40	/////	/////	/////	2,11	6
I	1	67	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	Unidade	30	/////	1,93	/////	/////	/////	2,05	3,24	/////	/////	/////	2,41	7
I	1	68	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO	Unidade	30	/////	1,93	/////	/////	2,00	/////	3,24	/////	/////	/////	2,39	7

			Nº 3168 F														
I	1	69	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	2,20	2,05	2,20	/////	/////	/////	2,15	6
I	1	70	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 G	Unidade	30	/////	1,93	/////	/////	/////	2,05	2,40	/////	/////	/////	2,13	6
I	1	71	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	Unidade	30	/////	2,21	/////	/////	/////	/////	3,24	/////	2,07	/////	2,51	7
I	1	72	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	Unidade	30	/////	2,21	/////	/////	/////	2,07	3,24	/////	/////	/////	2,51	7
I	1	73	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3200	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	2,20	2,50	2,20	/////	/////	/////	2,30	6
I	1	74	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 7104 F	Unidade	30	/////	2,05	/////	/////	2,20	/////	2,07	/////	/////	/////	2,11	6
I	1	75	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 7106 F	Unidade	30	/////	3,97	3,97	/////	/////	/////	/////	/////	2,21	/////	3,38	10
I	1	76	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 1/2	Unidade	80	/////	5,47	/////	/////	4,00	/////	4,00	/////	/////	/////	4,49	35
I	1	77	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	Unidade	80	/////	4,67	/////	/////	6,15	/////	6,15	/////	/////	/////	5,66	45
I	1	78	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 3	Unidade	80	/////	4,67	/////	/////	6,35	/////	6,35	/////	/////	/////	5,79	46
I	1	79	BROCAS ESFERICA CA DE BAIXA ROTAÇAO Nº 4	Unidade	80	/////	6,30	/////	/////	5,95	/////	11,05	/////	/////	/////	7,77	62
I	1	80	BROCAS ESFERICAS FG ALTA ROTAÇÃO Nº 2	Unidade	80	/////	1,94	/////	/////	5,53	5,53	/////	/////	/////	/////	4,33	34
I	1	81	BROCAS ESFERICAS FG ALTA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	80	/////	/////	5,47	/////	/////	9,88	/////	/////	6,99	/////	7,45	59
I	1	82	BROCAS ESFERICAS FG ALTA ROTAÇÃO Nº 6 HL	Unidade	80	/////	6,30	/////	/////	5,53	/////	1,94	/////	/////	/////	4,59	36
I	1	83	Brocas para acabamento de amalgama, kit com 06 unidades de liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Kit	10	/////	/////	/////	/////	41,51	55,26	41,51	/////	/////	/////	46,09	46
I	1	84	Cabo de espelho, aço inoxidável aisi 420, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	Unidade	100	/////	2,95	4,40	/////	/////	/////	/////	/////	/////	13,95	7,10	71

			número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)														
I	1	85	Cabo para bisturi nº 03, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	5	/////	9,86	/////	/////	/////	8,42	/////	8,67	/////	/////	8,98	4
I	1	86	Caixa organizadora com tampa e travas, com capacidade de 10L. Material Plastico translucido. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	/////	32,83	/////	/////	31,64	/////	33,00	/////	/////	/////	32,49	1.62
I	1	87	Caixa organizadora com tampa e travas, com capacidade de 20L. Material Plastico Translucido.Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	/////	28,70	/////	/////	28,90	/////	/////	/////	26,00	/////	27,87	83
I	1	88	Caixa organizadora com tampa, material polipropileno na cor transparente, com capacidade de 40L. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	/////	/////	76,60	/////	/////	37,76	88,50	/////	/////	/////	67,62	67
I	1	89	Caixa organizadora com tampa, material polipropileno na cor transparente, com capacidade de 5L. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30	/////	56,16	/////	/////	/////	/////	56,16	76,64	/////	/////	62,99	1.88
I	1	90	Camara escura de revelaçao odontologica	Unidade	1	/////	229,00	/////	/////	214,80	231,12	/////	/////	/////	/////	224,97	22
I	1	91	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentinárias. Apresentação: Pote com 20 gramas.	Frasco	30	/////	5,71	/////	/////	5,71	/////	/////	/////	7,32	/////	6,25	18
I	1	92	Cimento provisorio Hydropast com Iodoformio, seringa contendo 2,5g. Prazo de validade e numero de lote.	seringa	5	/////	10,85	/////	/////	25,21	34,99	/////	/////	/////	/////	23,68	11
I	1	93	Colgadura para radiografias de aço inoxidável para película periapical de raio-x odontológico.	Unidade	20	/////	/////	/////	/////	2,14	2,30	/////	3,33	/////	/////	2,59	5
I	1	94	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %) seringa com 2,5 ml.Pacote com 3 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da	Pacote	150	/////	/////	/////	/////	/////	/////	5,15	3,25	3,36	/////	3,92	58

			Saúde. (ANVISA)														
I	1	95	Conjunto contendo 1 pasta base 13 grs.; ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais.e 1 catalisadora 11 grs., etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Dissolução ácida (condicionador), radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Kit	15	/////	26,67	20,51	/////	/////	23,52	/////	/////	/////	/////	23,57	35
I	1	96	Creme Dental com Fluor 70 gramas, com prazo de validade superior a 12 meses.	Unidade	1000	/////	/////	/////	/////	/////	/////	9,50	/////	8,79	6,03	8,11	8.11
I	1	97	Curativo de Alveolo, composto por Iodoformio, ação cicatrizante, anestesica, anti-inflamatoria e anti-microbiana, em balagem de 30gramas com prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	3	/////	33,97	/////	/////	33,53	/////	33,97	/////	/////	/////	33,82	10
I	1	98	Cureta de Lucas nº2, em aço inoxidavel, esterelizavel em calor umido, seco e por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	10	/////	11,00	/////	/////	/////	/////	11,98	/////	23,42	/////	15,47	15
I	1	99	Descolador de Molt nº9, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	20	/////	11,20	/////	/////	11,20	/////	23,87	/////	/////	/////	15,42	30
I	1	100	Destaca Periosteo de Molt, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	20	/////	11,38	/////	/////	11,35	22,99	/////	/////	/////	/////	15,24	30

I	1	101	Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959d. Caixa com 50 discos, sendo 5 discos de granulação grossa, 15 discos de granulação média, 15 discos de granulação fina e 15 discos de granulação. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Caixa	10	/////	45,69	/////	/////	44,90	45,12	/////	/////	/////	/////	45,24	45
I	1	102	Enxaguante Bucal liquido, contendo Gluconato de clohrexidina a 0,12%. Frasco resistente contendo 1 litro. Com registro na ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	30	/////	12,06	/////	/////	/////	/////	28,16	/////	28,16	/////	22,79	68
I	1	103	Escavador de dentina nº05, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	/////	5,35	/////	/////	/////	/////	5,35	/////	5,35	/////	5,35	13
I	1	104	Escavador de dentina nº11, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	50	/////	5,90	/////	/////	5,90	/////	5,90	/////	/////	/////	5,90	29
I	1	105	Escavador de dentina nº14, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	25	/////	/////	/////	/////	10,14	/////	8,19	/////	/////	8,19	8,84	22
I	1	106	Escova Dental Adulto.	Unidade	1000	/////	3,24	/////	/////	/////	/////	/////	1,20	/////	1,07	1,84	1.84
I	1	107	Escova Dental Infantil.	Unidade	1000	/////	1,50	/////	/////	/////	/////	/////	0,74	/////	2,99	1,74	1.74
I	1	108	Escova para limpeza de instrumentais odontologico/hospitalar, com cerdas antimicrobianas, cabo medindo ate 18cm, largura das cerdas extremidade fina 2,3cm, extremidade larga 3,5cm.	Unidade	15	/////	/////	/////	/////	37,00	/////	28,45	/////	/////	/////	32,72	49
I	1	109	Escovas de Robson – PLANA para profilaxia.	Unidade	300	/////	/////	/////	/////	0,90	0,98	2,56	/////	/////	/////	1,48	44
I	1	110	Espatula manipulação simples para cimento nº24 aço inoxidavel e autoclavavel.	Unidade	20	/////	7,00	/////	/////	8,94	/////	/////	/////	7,49	/////	7,81	15
I	1	111	Espátula suprafill nº 1 de metal para inserção de resina, aço inoxidável aisi 420, autoclavável.	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	23,00	/////	24,47	23,00	/////	/////	23,49	70
I	1	112	Espátula Titanio nº 1 Dupla de metal para inserção de resina, aço inoxidável aisi 420, autoclavável.	Unidade	30	/////	/////	/////	/////	/////	23,00	26,67	/////	33,59	/////	27,75	83

I	1	113	Espatulas com calcador bolinha n°2, de metal para inserção de resina, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	30	/////	22,20	/////	/////	29,00	/////	20,27	/////	/////	/////	23,82	71
I	1	114	Espatulas para cimento nº70, de metal para manipulação de material, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	20	/////	7,23	/////	/////	10,53	/////	7,23	/////	/////	/////	8,33	16
I	1	115	Espatulas Titanio n°4, de metal para inserção de resina, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	30	/////	35,70	/////	/////	29,00	/////	26,67	/////	/////	/////	30,46	91
I	1	116	Espatulas Titanio n°6, de metal para inserção de resina, aço inoxidavel, esterelizavel através de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA	Unidade	30	/////	40,99	26,88	/////	/////	50,62	/////	/////	/////	/////	39,50	1.18
I	1	117	Espelho clinico nº 5 plano, com haste em inox, autoclavável, caixa com 12 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Caixa	50	/////	/////	/////	/////	/////	3,10	8,67	/////	4,41	/////	5,39	26
I	1	118	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisado, liofilizada, caixa com 10 unidades com tamanho de 1x1x1cm, embalado em blister individualizado e absorvível. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	300	/////	/////	33,50	/////	/////	38,50	/////	37,47	/////	/////	36,49	10.94

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

I	1	119	Eugenol na forma liquida com pureza mínima de 99%. Cor amarelo claro e cheiro de cravo. É utilizado em reação com óxido de zinco para formar um material restaurador provisório e apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiflamatórios e cicatrizantes. Apresentação em frascos de 20 ml. Composição: Eugenol, U.S.P (99% a 100,5%). Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	20	/////	7,94	/////	/////	7,94	/////	/////	10,36	/////	/////	8,75	17
I	1	120	Filme radiográfico periapical infantil, embalagem contendo 100 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Caixa	10	/////	260,50	203,95	/////	/////	/////	232,36	/////	/////	/////	232,27	2.32
I	1	121	Filme radiográfico periapical para Adulto, embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	caixa	30	/////	199,99	/////	/////	/////	217,99	227,54	/////	/////	/////	215,17	6.45
I	1	122	Filtro para destilador de água. Pct c/10	Unidade	6	/////	21,06	/////	/////	21,06	/////	/////	/////	25,44	/////	22,52	13

I	1	123	Fio agulhado de sutura trançado em Nylon com agulha 1,7cm triangular 4-0 para uso odontológico, caixa com 24 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Caixa	200	/////	29,00	/////	/////	/////	/////	/////	35,91	39,86	/////	34,92	6.98
I	1	124	Fio agulhado de sutura trançado em SEDA com agulha 1,7cm triangular 4-0 para uso odontológico, caixa com 24 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Caixa	200	/////	33,83	/////	/////	33,83	/////	31,60	/////	/////	/////	33,09	6.61
I	1	125	Fio de sutura em Acido Poliglicolico, com agulha 1,5cm, triangular 4-0 para uso odomtologico, caixa com 12 unidades. Trazendo externamente os dados de indentificação, procedencia, numero de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Caixa	50	/////	59,87	/////	/////	96,00	55,80	/////	/////	/////	/////	70,56	3.52
I	1	126	Fio dental 25 metros	Unidade	1000	/////	1,40	/////	/////	/////	1,76	0,88	/////	/////	/////	1,35	1.35
I	1	127	Fio Dental 500 metros	Unidade	30	/////	/////	7,88	/////	/////	11,90	/////	7,99	/////	/////	9,26	27
I	1	128	Flúor gel acidulado tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com ph entre 3 e 4, sabor cereja (menta ou tutti-frutti), frasco com 200 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Frasco	30	/////	4,99	/////	/////	/////	4,01	4,88	/////	/////	/////	4,63	13
I	1	129	Forceps nº 150, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	72,00	37,00	/////	72,45	/////	/////	/////	/////	/////	60,48	90
I	1	130	Forceps nº 151, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	37,00	/////	/////	/////	/////	52,39	68,94	/////	52,78	79
I	1	131	Forceps nº 16, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer	Unidade	15	/////	69,94	49,00	/////	/////	/////	65,45	/////	/////	/////	61,46	92

			oxidação.														
I	1	132	Forceps nº 17, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	58,98	/////	/////	74,76	/////	/////	52,89	/////	/////	62,21	93
I	1	133	Forceps nº 18L, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	37,00	/////	65,00	65,18	/////	/////	/////	/////	55,73	83
I	1	134	Forceps nº 18R, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	37,00	/////	/////	/////	/////	53,80	41,67	/////	44,16	66
I	1	135	Forceps nº 65, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	64,46	/////	/////	/////	68,47	68,94	/////	/////	/////	67,29	1.00
I	1	136	Forceps nº 69, aço inoxidavel, esterelizavel, atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos sem sofrer oxidação.	Unidade	15	/////	/////	36,90	/////	62,74	/////	79,49	55,50	/////	/////	58,66	87
I	1	137	Formocresol na forma liquida, utilizado com antisséptico e mumificante pulpar. Apresentação em frasco com 10 ml. Composição: formaldeído, Orto-cresol, Glicerina e Álcool Etílico a 96%. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	20	/////	/////	/////	/////	13,20	/////	12,50	9,75	/////	/////	11,82	23
I	1	138	Frasco Borrifador Spray, em material plastico resistente trasparente, bico borrifador, livre de BPA, Com capacidade para 500ml. Garantia contra defeitos de fabricação.	Frasco	10	/////	/////	/////	/////	5,97	4,97	/////	/////	3,25	/////	4,73	4
I	1	139	Gengivótomos, Kirkland nº 15, aço inoxidável, esterelizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA.	Unidade	15	/////	10,92	/////	/////	/////	11,25	10,92	/////	/////	/////	11,03	16

I	1	140	Gengivótomos, Orban, nº 1/2, aço inoxidável, esterelizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA.	Unidade	15	/////	10,91	/////	/////	/////	/////	10,91	/////	/////	11,25	11,02	16
I	1	141	Hastes flexíveis de algodão,caixa contendo 75 unidades..	caixa	300	/////	/////	3,75	/////	3,47	/////	/////	1,54	/////	/////	2,92	87
I	1	142	Hidroxido de calcio PA, em pó. Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de cálcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA)	Frasco	30	/////	/////	/////	/////	/////	/////	6,50	5,66	6,98	/////	6,38	19
I	1	143	Ionômero de vidro kit para restauração autopolimerizável, liquido com 10ml e pó 15gr. Trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote e prazo de validade superior a 2 anos.	kit	300	/////	/////	63,99	/////	/////	/////	/////	23,33	83,89	/////	57,07	17.12
I	1	144	IRM kit material restaurador intermediário, pó 38g + líquido 15 ml.	Kit	50	/////	/////	/////	/////	14,95	14,24	13,85	/////	/////	/////	14,35	71
I	1	145	Kit de brocas para acabamento e polimento de resina CA com 12 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	kit	25	/////	/////	/////	/////	/////	220,58	220,58	/////	220,58	/////	220,58	5.51
I	1	146	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº 15C caixa com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Caixa	5	/////	25,00	/////	/////	27,67	/////	22,97	/////	/////	/////	25,21	12
I	1	147	Limalha de prata e mercúrio em cápsula contendo limalha de prata 40% ,zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento de plásticos separados, com 1 (uma) porção cada., Embalagem c/ 500capsulas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e devera atender as normas da (ANVISA).	Pacote	30	/////	133,59	292,00	/////	/////	292,00	/////	/////	/////	/////	239,20	7.17

I	1	148	Limas K, endodonticas, manual de aço inoxidavel com secção trasnversal quadrangular esterelizavel em embalagem com 6 unidades tamanho de 21MM N°15-40 de 1° serie,esterelizavel atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao, com resgistro na Anvisa e prazo de validade indeterminado.	Kit	10	/////	30,83	24,70	/////	/////	/////	/////	/////	13,90	/////	23,14	23
I	1	149	Limas K, endodonticas, manual de aço inoxidavel com secção trasnversal quadrangular esterelizavel em embalagem com 6 unidades tamanho de 25MM N°15-40 de 1° serie,esterelizavel atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao, com resgistro na Anvisa e prazo de validade.	kit	10	/////	13,90	/////	/////	/////	30,83	/////	/////	14,57	/////	19,77	19
I	1	150	Limas K, endodonticas, manual de aço inoxidavel com secção trasnversal quadrangular esterelizavel em embalagem com 6 unidades tamanho de 28MM N°15-40 de 1° serie,esterelizavel atraves de calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao, com resgistro na Anvisa e prazo de validade.	Kit	10	/////	13,90	/////	/////	29,20	/////	/////	/////	12,48	/////	18,53	18
I	1	151	Lubrificante Spray para instrumentos odontologicos de oleo mineral de baixa viscosidade, não toxico, com alto grau de pureza.Propriedade Antioxidante / lubrificante/ Ação detergente/ bactericida. Com bicos de alta e baixa rotação, compativel com todos equipamentos e que suporta altas temperaturas em frascos de 200ml, com prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	50	/////	/////	/////	/////	18,40	20,42	/////	/////	25,00	/////	21,27	1.06
I	1	152	Micro brush para verniz descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação REGULAR. Cx c/ 100 unidades. Trazendo externamente os	Unidade	150	/////	23,95	/////	/////	9,67	/////	14,60	/////	/////	/////	16,07	2.41

			dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.														
I	1	153	Micro brush para verniz descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação, EXTRA FINO Cx c/ 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	80	/////	/////	/////	/////	8,37	/////	11,43	/////	16,10	/////	11,97	95
I	1	154	Oculos de proteção incolor em acrilico. Para uso em procedimentos invasivos, não esteril, atoxico, resistente a higienização em solução quimica. Embalado unitariamente.	unidade	10	2,53	/////	/////	/////	/////	/////	3,97	2,40	/////	/////	2,97	2
I	1	155	Óxido de zinco P.A., na forma de pó branco que quando misturado ao eugenol forma um material utilizado principalmente com restaurador temporário e como forramento de cavidades. Apresentação em frasco de 50 gr. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	20	/////	4,68	4,79	/////	/////	/////	/////	/////	4,72	/////	4,73	9
I	1	156	Papel carbono para articulação bloco com 24 folhas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	100	/////	3,60	/////	/////	3,59	/////	3,67	/////	/////	/////	3,62	36
I	1	157	Paramonoclorofenol canforado na forma liquida, utilizado com antisséptico pulpar. Apresentação em frasco com 20 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	10	/////	11,13	/////	/////	/////	7,29	/////	7,83	/////	/////	8,75	8
I	1	158	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	Unidade	20	/////	/////	/////	/////	/////	11,30	28,04	/////	17,59	/////	18,98	37

I	1	159	Pasta para profilaxia dental - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) tubo com 90gramas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	50	/////	4,47	/////	/////	4,88	/////	4,49	/////	/////	/////	4,61	23
I	1	160	Pedra pomes – frasco com 100gramas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	FRASCO	20	/////	/////	11,93	/////	3,03	/////	3,03	/////	/////	/////	6,00	12
I	1	161	Pedras de polimento dentárias brancas em formato de chama, tipo cone, Arkansas Stone, 12 peças kit/conjunto.	Kit	10	/////	5,00	/////	/////	5,00	/////	5,00	/////	/////	/////	5,00	5
I	1	162	Pinça Clinica para algodão curva aço inoxidável, esterelizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	unidade	100	/////	/////	/////	/////	6,98	6,25	/////	/////	6,24	/////	6,49	64
I	1	163	Pinça de Alveolotomo, aço inoxidável, esterelizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, com registro na ANVISA, com 16,5cm.	Unidade	15	/////	69,10	/////	/////	/////	/////	69,10	/////	41,69	/////	59,96	89
I	1	164	Pinça Hemostatica Kelly, aço inoxidável, esterelizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação,com 16cm.	Unidade	20	/////	44,00	/////	/////	32,99	45,14	/////	/////	/////	/////	40,71	81
I	1	165	Pinça Reta serrilhada, esterilizavel atraves do calor umido, seco ou por agentes quimicos, sem sofrer oxidaçao.	unidade	100	/////	/////	/////	/////	/////	/////	32,00	/////	28,39	23,50	27,96	2.79
I	1	166	Pontas Shofu para polimentos e acabamento em resinas, kit com 5 pontas sortidas, nos tamanhos, Chama, Taça, Pera, esférica e Disco. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Kit	20	/////	14,93	/////	/////	65,00	/////	65,00	/////	/////	/////	48,31	96
I	1	167	Pontas ultrassonica de Inserto Tip Rosca Universal para ultrassom, ponta G1, inoxidavel.	Unidade	20	/////	62,99	/////	/////	/////	38,97	40,60	/////	/////	/////	47,52	95

I	1	168	Pontas ultrassonica de Inserto Tip Rosca Universal para ultrassom, ponta G2, inoxidavel.	Unidade	20	/////	/////	/////	/////	35,00	38,60	35,00	/////	/////	/////	36,20	72
I	1	169	Pontas ultrassonica de Inserto Tip Rosca Universal para ultrassom, ponta G3, inoxidavel.	Unidade	20	/////	62,99	/////	/////	/////	/////	35,00	/////	62,99	/////	53,66	1.07
I	1	170	Porta agulhas tipo mayo heg 14 cm, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	20	/////	/////	/////	/////	23,76	/////	52,69	/////	28,74	/////	35,06	70
I	1	171	Posicionadores para Raio-x - autoclavaveis.	Kit	2	/////	38,46	39,99	/////	29,46	/////	/////	/////	/////	/////	35,97	7
I	1	172	Resina composta fotopolimerizavel Flow Híbrida de alta fluidez. Embalagem com 1 seringa com 2gComposição: Matriz de manômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos.Baixa viscosidade.Apresenta características radiopacas. na cor A3. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	120	/////	16,00	/////	/////	13,22	25,72	/////	/////	/////	/////	18,31	2.19
I	1	173	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor INCISAL . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	15	/////	13,55	/////	/////	/////	/////	13,55	/////	12,47	/////	13,19	19

I	1	174	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor A2 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	92,99	/////	/////	86,92	53,47	/////	/////	/////	/////	77,79	7.77
I	1	175	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor A3 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	85,13	/////	/////	/////	62,06	/////	/////	108,67	/////	85,29	8.52

I	1	176	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor A3,5 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	/////	55,08	/////	/////	/////	62,27	/////	/////	34,10	50,48	5.04
I	1	177	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor EA2 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	26,74	/////	/////	13,83	/////	13,40	/////	/////	/////	17,99	1.79

I	1	178	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor EA3 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	26,74	/////	/////	/////	/////	13,39	/////	26,74	/////	22,29	2.22
I	1	179	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor EA3,5 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	26,74	/////	/////	/////	13,39	26,74	/////	/////	/////	22,29	2.22

I	1	180	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor DA2 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	/////	/////	/////	12,44	/////	12,44	/////	13,37	/////	12,75	1.27
I	1	181	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor DA3 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	/////	/////	/////	/////	13,39	12,44	/////	13,39	/////	13,07	1.30

I	1	182	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor DA3,5 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	100	/////	/////	/////	/////	14,50	12,39	/////	/////	12,39	/////	13,09	1.30
I	1	183	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor OA2 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	50	/////	39,41	/////	/////	/////	/////	49,15	/////	/////	55,08	47,88	2.39

I	1	184	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor OA3 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	50	/////	/////	/////	/////	/////	55,08	139,98	/////	142,25	/////	112,44	5.62
I	1	185	Resina composta fotopolimerizável, nanohibrida de performance total para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpivel de extremamente baixa pegajosidade, oferecendo maio resistencia e durabilidade, composto por BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, zirconia e trifluoreto de ytterbio, propriedades opticas, translucidez opacidade e fluorecenscia comparadas as caracteristicas naturais do dente Apresentação em seringa de 4 gramas cada na cor OA3,5 . Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	50	/////	14,16	/////	/////	/////	/////	142,25	/////	142,25	/////	99,55	4.97
I	1	186	Rolos dentais de algodão – pacote com 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Pacote	600	/////	/////	/////	/////	2,47	/////	2,35	/////	2,49	/////	2,44	1.46

I	1	187	Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Resina bis-gma uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, bososilicato de alumínio e bário, éster tetracrilato, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietamolamina e canforquinona. Apresentação: kit completo 02 tubos com 5g, 1 seringa de condicionador dental gel 3g, 01 bloco dispensador, 5 agulhas descartáveis, pincel e 20 pontas de pincel descartáveis. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Seringa	30	/////	30,89	/////	/////	/////	/////	30,89	/////	26,70	/////	29,49	88
I	1	188	Seringa Carpule com refluxo em inox aisi 420, autoclavável. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	20	/////	/////	33,00	/////	/////	28,31	/////	/////	41,60	/////	34,30	68
I	1	189	Solução Fixadora de radiografias composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos 475 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	70	/////	13,51	/////	/////	10,48	/////	10,45	/////	/////	/////	11,48	80
I	1	190	Solução Reveladora de radiografias composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos 475 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	70	/////	/////	/////	/////	8,74	10,98	7,20	/////	/////	/////	8,97	62
I	1	191	Sonda Exploradora nº05, aço inoxidavel e autoclavavel.	Unidade	100	/////	5,28	/////	/////	4,83	/////	5,28	/////	/////	/////	5,13	51
I	1	192	Sonda milimetrada endodontica, aço inoxidavel e autoclavavel.	Unidade	10	/////	/////	/////	/////	/////	/////	21,13	32,61	31,35	/////	28,36	28
I	1	193	Sondas milimetradas simples, aço inoxidável, esterelizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem	Unidade	10	/////	23,03	/////	/////	23,00	/////	/////	/////	/////	25,61	23,88	23

			sofrer oxidação.														
I	1	194	Sugador Cirurgico Descartavel e atoxico Esteril, tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rigido, diametro do tubo 5mm, ponteiras e porta filtro confeccionado em polietileno de alta densidade com diametro 2,5mm e 3,0mm.Embalagem contendo 40 unidades embaladas individualmente. Com registro na ANVISA. Prazo de validade superior a 12 meses.	Pacote	80	/////	19,99	/////	/////	17,63	18,73	/////	/////	/////	/////	18,78	1.50
I	1	195	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em pvc cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: embalagem com 40 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Pacote	500	/////	/////	/////	/////	6,14	/////	12,88	/////	11,08	/////	10,03	5.01
I	1	196	Taça de borracha para profilaxia	Unidade	30	/////	1,25	/////	/////	/////	0,99	/////	/////	0,88	/////	1,04	3
I	1	197	Tesoura para iris ou gengiva Curva, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	80	/////	15,30	/////	/////	/////	/////	20,69	/////	17,59	/////	17,86	1.42
I	1	198	Tesoura para iris ou gengiva Reta, aço inoxidável aisi 420, autoclavavel. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	unidade	80	/////	15,20	/////	/////	13,50	/////	/////	19,49	/////	/////	16,06	1.28
I	1	199	Tira de poliéster, tira transparente de poliéster tamanho 10mmx100mmx0,05 mm. Trazendo externamente os dados de	Pacote	20	/////	/////	/////	/////	/////	9,18	/////	9,54	/////	6,76	8,49	16

			identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.														
I	1	200	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	35	/////	1,32	/////	/////	/////	/////	2,25	/////	3,07	/////	2,21	7
I	1	201	Tira matriz de aço com 7 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Unidade	35	/////	1,25	/////	/////	/////	1,99	4,00	/////	/////	/////	2,41	8
I	1	202	Tiras de lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm, caixa com 150 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade.	Unidade	20	/////	8,75	/////	/////	/////	7,99	8,70	/////	/////	/////	8,48	16
I	1	203	Tiras de lixa de aço de 6mm, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis, embalagem com 12 unidades.	Unidade	30	/////	6,01	/////	/////	/////	6,00	5,81	/////	/////	/////	5,94	17
I	1	204	Touca descartável com elastico, pacote com 100 unid. Brancas.	Pacote	200	/////	21,20	14,95	/////	/////	/////	27,20	/////	/////	/////	21,12	4.22
I	1	205	Vaselina Solida, aspecto pastoso temperatura de trabalho (°C) 15 a 180. Embalagem contendo 90G. Com registro na ANVISA e prazo de validade superior a 12 meses.	Frasco	50	/////	9,05	/////	/////	12,53	11,00	/////	/////	/////	/////	10,86	54

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

I	1	206	Verniz com flúor – (5% de fluoreto de sódio) frasco com 10 ml. Composição: fluoreto de sódio 5,00g% excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolu, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto solvente: álcool etílico. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	30	/////	/////	/////	/////	/////	27,83	/////	27,24	/////	22,15	25,74	77
I	1	207	Verniz forrador de cavidades - líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. (composição: nitrocelulose 8g% e excipientes: acetato de etila, álcool etílico) - frasco com 15 ml. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. (ANVISA)	Frasco	30	/////	8,68	/////	/////	9,48	10,00	/////	/////	/////	/////	9,39	28
				VALOR TOTAL DO LOTE		/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	308.78

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° _/2026 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.

O valor total da Proposta é de: R$ _____(_____)

Conta Corrente nº___Agência_____Banco_____ PIS nº

(Obrigatório quando MEI) _____

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

_____, _____ de ___ de 2026. (Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01 (uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

a) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

4. Conforme previsto no item 10.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

ANEXO IV

DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRONICO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____ – _____/__ – Telefone (__)_____ e e-mail:_____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____,_____,_____ portador da Cédula de Identidade RG n° _____/__ e inscrito no CPF/MF sob n° _____-__, residente e domiciliado na _____, nº _____ – _____/_ de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de pessoa jurídica para (objeto).

DETENTORA(S) PELA ORDEM:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n°, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R$ _____ (_____).

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico n°– Processo n°– Ata de Registro de Preços nº – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.

4.1.1. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.3. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

5.4. Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico n°– Processo n° a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2.1. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Nome:

Cargo:

CPF:

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)....., solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

10.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico n°– Processo n°.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

12.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

12.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

12.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

12.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

12.7. A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

12.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

12.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n°13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

14.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

15.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

15.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

15.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou se o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

15.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	**(EMPRESA)**
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES	**CONTRATADA**
CONTRATANTE	

Testemunhas:

Nome:_____	**Nome:_____**
RG:_____	**RG:_____**
(FISCAL DO CONTRATO)	**(GESTOR DO CONTRATO)**